



Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 030/16

“DISPÕE SOBRE DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE

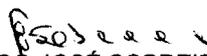
Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º da Resolução 008/16, voltando a Câmara Municipal de Muniz Freire a funcionar, a partir de 17/10/16, no horário de 12 às 18h em relação aos serviços administrativos, legislativos e outros afins, bem como atendimento ao público em geral.

Parágrafo Único - O horário de funcionamento interno no que se refere aos serviços de limpeza será de 06 às 12h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º da Resolução 008/16.

Muniz Freire/ES, 11 de outubro de 2016.


ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO
PRESIDENTE

